



PORTARIA MUNICIPAL N.º 097/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022 ; e

CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nºs 111/2022 e 115/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os profissionais constantes no Anexo Único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Legislação vigente.

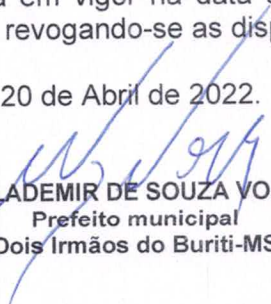
Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 006/2022, e corresponderá a carga horária de lotação com referencia na Classe "A" e Nível de Habilitação do professor, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Abril de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS



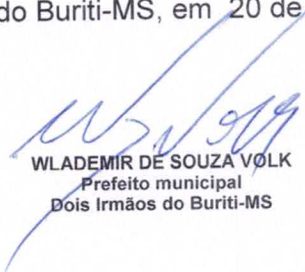
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo Único – Portaria Municipal nº 097/2022

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil PROFª SIDINEI MARQUES ROSA "Sede"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	Raquel dos Santos	Professor N-III	20/04/2022	15/12/2022	06 h/a	30 h/a

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil ANJOS DO DIA – EXT. QUERUBIM "Sede"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	Flaviane Coelho Ramos	Professor N-II	20/04/2022	15/12/2022	24 h/a	120 h/a

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Abril de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 093/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III, alínea "b" do artigo nº 86 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o falecimento de pessoa da família (Pai) do servidor público municipal, ocorrido no dia 08/04/2022, mediante apresentação da Certidão de Óbito nº 06220801552022400005248000128350, expedida em na data de 13/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor público municipal MARCOS ROBERTO AVELINO, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro, matrícula nº 1219-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de falecimento de pessoa da família (Eurides José Avelino - Pai) ocorrido no dia 08/04/2022, nos termos do artigo 86, inciso III, "b", da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º A presente licença terá início no dia 08/04/2022 e término em 15/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 095/2022

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 32/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 23/04/2022, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 090/2019 à Servidora Pública Municipal, Sra. JENIFER DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF.:020.xxx.811-xx, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR N-III, matrícula nº 1108-2, pertencente ao Grupo do Magistério lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 32/2019.

Art. 2º - A Prorrogação da licença -TIP concedida terá início em 24/04/2022 e término em 24/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 24/04/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 096/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico datado de 04/04/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 04/04/2022, à Servidora pública Municipal, THAINA CRISTINI MARTINS DA SILVA RAMOS, portadora do CPF. nº 054.xxx-691-xx, matrícula nº 1779-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 40%, junto a Unidade de Ensino Centro de Educação Infantil "Profª Sidinei Marques Rosa", em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 04.04.2022 e término em 01.10.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04/04/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 097/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022; e CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nºs 111/2022 e 115/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os profissionais constantes no Anexo Único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 006/2022, e corresponderá a carga horária de lotação com referência na Classe "A" e Nível de Habilitação do professor, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo Único - Portaria Municipal nº 097/2022

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil PROFª SIDINEI MARQUES ROSA "Sede"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia Educação Infantil	Raquel dos Santos	Professor N-III	20/04/2022	15/12/2022	06 h/a	30 h/a

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil ANJOS DO DIA - EXT. QUERUBIM "Sede"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia Educação Infantil	Flaviane Coelho Ramos	Professor N-II	20/04/2022	15/12/2022	24 h/a	120 h/a

AVISOS/ EDITAIS

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Abril de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ. sob o nº. 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, torna público que em 12 de Abril de 2022, procedeu a de Aquisição de material permanente para atender diversas secretarias do município, junto a empresa MARCOS KOMMERS – ME – CNPJ Nº 15.570.554/0001-00.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, caput, c.c. art. 26 da Lei Federal 8666/93.

A referida contratação se fez por Adesão a Ata de Registro de Preços nº037/2021 do Município de Maracaju – MS.

O valor da contratação é de R\$ 321.980,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Abril de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
 PROC. ADM. Nº 120/2021

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo 02 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do Contrato Administrativo nº. 58/2021.

DO PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 29/06/2022 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2021 a contar de seu vencimento.

DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 15.512,30 (Quinze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Trinta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Contratada: NATHALIA RODRIGUES MESQUITA
 Dois Irmãos do Buriti/ MS, 25 de Março de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: EMPRESA DE RADIFUSÃO FM TUIUIU LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por igual período do Contrato Administrativo nº 025/2021.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.

ASSINANTES

Contratante: Wlademir De Souza Volk
 Contratado: Natalino José Gonzaga
 Dois Irmãos do Buriti – MS, 18 de Março de 2022.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente a:

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIÁRIO EM TODAS AS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 05 DE MAIO DE 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min (MS)

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de Abril de 2022.
ROSELY LACERDA MIYADI
 PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente a:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA PARCELADA.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min (MS)

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de Abril de 2022.
ROSELY LACERDA MIYADI
 PREGOEIRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO